

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – OLÍMPIA PREV, REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS DEZESSEIS HORAS.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, sob a Presidência da Senhora **Liamar Aparecida Veroneze Correa**, e membros **Edson José Bertuolo** e **Fabício Henrique Raiomondo**, e também a Conselheira Fiscal indicada pelo Chefe do Poder Executivo, que tomará posse Senhora **Raquel Cristiane Navarini**, realizou-se a Décima Segunda Reunião do Conselho Fiscal do Olímpia Prev, sendo a Décima Primeira Reunião do Conselho Fiscal da Administração 2016/2020. Dando início aos trabalhos a Presidente Senhora **Liamar Aparecida Veroneze Correa** informa que decorrente as modificações promovidas pela Lei Complementar nº 217, de 07 de novembro de 2018, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 80, de 18 de junho de 2010, foi convocado para a ocasião, a Senhora **Raquel Cristiane Navarini**. Na sequência, o Diretor Presidente em exercício **Márcio Francisco de Deus**, esclarece que em cumprimento da Lei já mencionada, com a alteração no seu Artigo 62, o conselho fiscal passará a ser composto por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) servidores do quadro efetivo do Município indicados pelo Prefeito, 01 (um) Servidor indicado pelo Poder Legislativo e 01 (um) servidor efetivo através de processo eletivo direto. Os mandatos serão de 02 (dois) anos de duração, permitida a recondução por igual período. Relatou ainda, que a lei promoveu alteração quanto a regularidade das reuniões ordinárias, que ocorriam trimestralmente e passam a ser mensais. Na continuidade, o Diretor presidente em exercício do OLIMPIA PREV informa que através do ofício nº 508/2018 – GP, datado de 20 de novembro de 2018, o Chefe do Poder Executivo indicou a Senhora **Raquel Cristiane Navarini** como membro efetiva do Conselho Fiscal e no mesmo ofício informou que a conselheira terá como suplente a Senhora **Alessandra Patrícia Thomaz da Silva**. O Diretor Presidente em exercício realiza a leitura das atribuições e informa diante do Conselho Fiscal e demais membros presentes, que a partir daquela ocasião, fica instituída a posse da Senhora **Raquel Cristiane Navarini** como membro do Conselho Fiscal, obrigando-se a cumprir todas as atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 63 da Lei em comento. Por seguinte a Senhora **Raquel Cristiane Navarini**, ciente de suas obrigações, toma posse aceitando os termos e condições imputados. Realizadas as formalidades, o Senhora **Liamar Aparecida Veroneze Correa** justifica que por conta de eventualidades de ordem pessoal, o senhor **Fabício Antônio Raimondo** está ausente. Na continuidade dos trabalhos, a Presidente do conselho fiscal, informa

que a reunião seguirá as diretrizes das reuniões anteriores, de modo que tratará todos os itens do artigo 63 da Lei Complementar. Iniciando as exposições pelo item I (um), informa que não houve novas contratações e admissão de pessoal. Ainda discursando sobre o referido item, informa sobre a aprovação da Lei Complementar nº 218, de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia com a criação de 02 (dois) cargos de provimento efetivo, sendo 01 (um) cargo de Assistente Previdenciário e 01 (um) de Analista Previdenciário, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais. Para atendimento ao item 02 (dois) deixa a disposição os balancetes de receitas e despesas dos meses de setembro e outubro de 2018. Na tratativa do item III (três) o conselho não apontou necessidade de tomada de contas especiais. Nas argumentações do item IV (quatro), reconsidera a disposição dos balancetes. No item V (cinco) esclarece que não houve situações que exigissem contratações de peritos para exames de documentos. Conforme apurado em reuniões anteriores, foi verificada a entrega do relatório anual de gestão expedido pelo Instituto junto ao Chefe do Executivo, contemplando assim a exigência do item VI (seis). Versando sobre o item VII (sete) a Presidente do conselho, não apontou necessidade de emissão de notificações ou questionamentos advindos de situações irregulares. Para cumprimento ao item VIII (oito), foi convencionado entre os presentes a publicação da Política de Investimentos para o exercício de 2019. Nas observações realizadas para atendimento ao item IX (nove), os membros analisaram o adimplemento dos entes, inclusive a regularidade quanto ao parcelamento do aporte. Em cumprimento às disposições ao item X (dez) foram apresentados os relatórios de investimentos dos meses de setembro e outubro, bem como a planilha de investimentos com saldo atualizado. Sobre o item XI (onze), o conselho apurou a partir das considerações do Presidente em exercício, que não houveram novas contratações de prestadores de serviços. Abordando o item XII (doze), foi observado junto ao conselho a inexistência de alienações de bens no período. Nos argumentos exigidos pelo item XIII (treze), foi apresentado os processos de pensões e aposentadorias ocorridos no período tratado. Em atendimento ao item XIV (quatorze) o conselho realiza análise dos fundos nos Bancos Oficiais e avaliam o enquadramento junto a resolução 3.922/2010. Para o cumprimento das disposições do item XV (quinze) o conselho promoveu a revisão das tratativas e no item XVI (dezesesseis), ficou dispensada a manifestação por ofícios de situações decorrentes de atos de improbidade. A Senhora **Liamar Aparecida Veroneze Correa** disponibiliza cópia da Política de Investimentos para o exercício de 2019, que foi discutida e aprovada por unanimidade junto ao respectivo conselho e diante das análises



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

proferidas nos meses de setembro e outubro o conselho aprova os movimentos. Não havendo mais assuntos a serem deliberados, os trabalhos são encerrados. Do que, para constar foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.-.-.-.-.-

Edson José Bertuolo

Fabício Henrique Raimondo

Liamar Aparecida Veroneze Correa

Raquel Cristiane Navarini
